



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 003/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 119/2024 AUTÓGRAFO Nº 097/2024

ASSUNTO: Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 097/2024, resultante do Projeto de Lei nº 119/2024, que “**DECLARA COMO “PATRONO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”, O PROFESSOR ULRICH KUSTER**”.

RELATOR: Vereador Reinaldo Valentim Frassom

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) o e veto integral relativo ao Autógrafo de Lei nº 097/2024, originário do Projeto de Lei nº 119/2024, que: “**DECLARA COMO “PATRONO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”, O PROFESSOR ULRICH KUSTER**”.

A Presidência desta Casa Legislativa, em conformidade com o Regimento Interno, encaminhou o Veto para análise e parecer desta Comissão.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Esta Comissão solicitou parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que analisou a matéria sob o prisma da legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica o mesmo não vê nada que impeça a deliberação favorável da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após detida análise da matéria, do Parecer da Procuradoria Jurídica e das justificativas apresentadas pelo Prefeito Municipal para o veto integral, manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Autógrafo de Lei nº 097/2024 pelos seguintes motivos:

1. Reconhecimento da Contribuição do Professor Ulrich Kuster

Ulrich Kuster é um educador que dedicou sua vida à formação de gerações de estudantes em Marechal Floriano. A sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a educação, contribuindo não apenas para o aprendizado acadêmico dos seus alunos, mas também para o desenvolvimento pessoal e social dessas crianças e jovens. Reconhecer a sua contribuição é um ato de justiça e valorização do papel fundamental que os educadores desempenham em nossa sociedade.

2. Estímulo à Valorização da Educação

Ao declarar o Professor Ulrich Kuster como Patrono da Educação, a Câmara Municipal estará promovendo um exemplo positivo para a comunidade, especialmente para os jovens. Tal reco-



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nhecimento serve como um incentivo à valorização da educação e dos profissionais que se dedicam a esta nobre missão. Encoraja outros educadores a se empenharem no exercício de seu trabalho e a luta por um sistema educacional de qualidade.

3. Fortalecimento da Identidade Municipal

A escolha de um Patrono da Educação proporciona um elemento de identidade e coesão à comunidade. O Professor Ulrich Kuster, como Patrão, se torna um símbolo do compromisso municipal com a educação, inspirando não apenas alunos, mas também professores, pais e toda a sociedade a se engajarem em ações que fortaleçam a educação no município. A figura do patrono pode unir esforços em prol de projetos e iniciativas educacionais que visem a melhoria do ensino na nossa cidade.

4. Impacto Social

O projeto vai além de um mero título; ele representa uma ação social significativa. A educação é a base para a transformação social, e reconhecer um educador que fez a diferença na vida de muitos jovens pode inspirar novos projetos educacionais, além de ações que busquem a inclusão, a igualdade e a oportunidade de crescimento para os estudantes de Marechal Floriano.

5. Exemplo para Futuras Gerações

Reconhecer o Professor Ulrich Kuster como Patrono da Educação estabelece um legado que poderá ser referencial para futuras gerações. Este ato simbólico mantém viva a memória e a importância de profissionais que se dedicam a mudar vidas por meio da educação, motivando crianças e adolescentes a continuarem seus estudos e a buscarem sempre o conhecimento.

Diante do exposto, considerando a importância do Clube Recreativo Araguaense para a comunidade, a ausência de prejuízo ao erário público e a legalidade da proposição, este Relator manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Autógrafo de Lei nº 097/2024, para que o mesmo seja promulgado e publicado, tornando-se Lei Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marechal Floriano, 12 de março de 2025.

Vereador Reinaldo Valentim Frassom
Relator

Sala das Comissões, [Data].
Vereador Martim Miguel Trarbach
Presidente

Vereador Diogo Endlich de Oliveira
Secretário



Deus seja
Louvado